

**AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO****DFD Nº. 257/2025****DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Objeto:	Referente aquisições de materiais médico-hospitalares e equipamentos específicos destinados ao atendimento de ocorrências e salvamentos, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura Pesca e Meio Ambiente do Município de Balneário Rincão.do Município de Balneário Rincão/SC, para execução das atividades dos Bombeiros Voluntários de Balneário Rincão, conforme Plano de Ação nº 09032024-068026 / 2024, vinculado ao Programa nº 09032024, referente à Emenda Parlamentar nº 202444010006 – Deputada Federal Júlia Zanatta, tendo como beneficiário o Município de Balneário Rincão/SC – CNPJ 17.243.084/0001-97.
Fornecedor:	ALEX JOSE FERREIRA LTDA. / CNPJ 50.005.999/0001-30 911 EMERGENCIA, COMECIO, REPRESENTAÇÕES E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA/ CNPJ 07.918.422/0001-90 SR MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA/ CNPJ 07.15.004/0001-02
Valor:	R\$ 13.579,04 (Treze Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Quatro Centavos)
Dotação:	(33) 2.050.3390.3036
Fundamentação Legal:	14.133/21. Art. 75, inciso III, alínea a) e b)
Gestor da Contratação:	Airton Valvito Ferreira – Secretario de Infraestrutura, pesca e Meio Ambiente
Fiscal da Contratação:	Ivana Tereza Lourenço Galm – Compras ADM
Suplente do fiscal:	Wellinton da Silva – Diretor de Compras

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha das empresas **ALEX JOSE FERREIRA LTDA, 911 EMERGENCIA, COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA e SR MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** para o fornecimento de materiais médico-hospitalares e equipamentos específicos destinados ao atendimento de ocorrências e salvamentos pelos bombeiros voluntários de Balneário Rincão justifica-se com base em critérios técnicos e comerciais, considerando a especialização no fornecimento de produtos voltados à área de emergência, a disponibilidade de entrega imediata, bem como a qualidade dos materiais e equipamentos ofertados, compatíveis com as normas vigentes da área da saúde e de segurança pública. Considerando comprovada a vantajosidade dos preços praticados e a capacidade técnica das empresas fornecedoras, a contratação direta mostra-se legal, legítima e conveniente à Administração Pública. As empresas foram selecionadas com base em pesquisa de mercado, disponibilidade de entrega imediata e especialização no fornecimento de itens voltados à área de saúde e emergência, garantindo a qualidade e a segurança dos materiais adquiridos.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços de salvamento e atendimento emergencial no município, não havendo prejuízo ao princípio da economicidade nem aos demais princípios que regem a Administração Pública.

Data da Confirmação: 28 de julho de 2025.

Airton Valvito Ferreira
Secretária de Infraestrutura, pesca e Meio
Ambiente

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração o parecer jurídico, RATIFICO os termos constantes neste documento e AUTORIZO a realização da despesa desta

contratação direta em conformidade com os Decretos Municipais nº. 002 e 003/2024 e Lei Federal nº. 14.133/2021.
Data da Autorização: 28 de julho de 2025

Luiz Gustavo da Luz Neto
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO			
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº.	_____/PMBR/2025.
		Data:	_____/_____/____

A autorização da contratação direta deverá ser publicada, conforme Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.